



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA



## LEI nº 1.654/ 2010

“Dispõe sobre alteração de valor de convênio”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORDA DA MATA, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


**Art. 1º** Fica alterado, no corrente exercício, em R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais) o valor do convênio com a Polícia Militar de Minas Gerais e o Município de Borda da Mata:

**Art. 2º** Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo especificada:

Orgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA	
SUBFUNÇÃO: 181 POLICIAMENTO	
PROGRAMA: 0001 APOIO ADMINISTRATIVO	
AÇÃO: 2.004 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
CATEGORIA ECONÔMICA: 3390 30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 20 de outubro de 2010

  
**Edmundo Silva Junior**

*Prefeito Municipal*